

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI COMPLEMENTAR N° 414

Revoga o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 407, de 06.06.03, que institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS e dá outras providências.

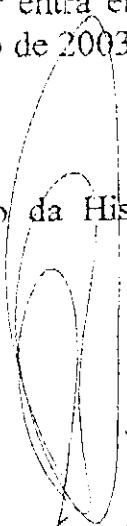
Proc. nº 17422/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 407, de 06 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2003.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de julho de 2003.


MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

